

*LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOZO VINGI, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 194, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando que o Governador do Estado já decretou ponto facultativo na mesma data em âmbito Estadual, DECRETA.*

**DECRETO LEGISLATIVO N° 202/ 2008, de 24 DE OUTUBRO DE 2008.**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL”.**


**Artigo 1º** Fica Decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo Municipal, no dia 27 (vinte e sete) de outubro do corrente ano, em antecipação à comemoração ao dia do Servidor Público que ocorre no dia 28.

**Artigo 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2008.

  
**LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOZO VINGI**  
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria,  
em 24 de outubro de 2008.

  
**Celma Côrtes Bussular**  
Sec. Leg. Municipal